



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
n.º 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 446, DE 15 DE JUNHO DE 2023. ESTABELECE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS, FRALDAS, MATERIAIS HOSPITALARES GERAIS E EPI PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, BA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PMASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL CMDCA Nº 004, DE 16 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA GESTÃO 2024/2028. DIVULGA A RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL CMDCA Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA GESTÃO 2024/2028. DISPÕE SOBRE LOCAL, HORÁRIO E CRITÉRIOS A SEREM APLICADOS AOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORREREM A VAGA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA, GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 446, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*Estabelece a antecipação da feira livre da sede do Município de Paramirim - BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que dia 24 de junho (sábado), é comemorado o dia de São João, ocorrendo vários eventos e festejos em diversas localidades do município e em regiões circunvizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação da antecipação da feira livre junto à população;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipada a feira livre da sede do Município de Paramirim, do dia 24 de junho (sábado), para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), em decorrência dos eventos e festividades em homenagem a São João.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – BB 1001237**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de sondas, fraldas, materiais hospitalares gerais e epi para atendimento individual destinados aos serviços de saúde deste município de Paramirim, Ba, para o exercício de 2023. **ABERTURA: 29/06/2023, às 08:30 hs,** A retirada do Edital poderá ser feita no e-mail: [comissaodepregaopmp2021@gmail.com](mailto:comissaodepregaopmp2021@gmail.com) - ou pelo site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

Paramirim - BA, 15 de junho de 2023





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, por meio de sua Presidente, em reunião ordinária no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais de acordo a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e da Lei Municipal nº 192/2017, que dispõe sobre a Política da Criança e do Adolescente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2023.

Paramirim, 25 de janeiro de 2023.

**Mireille Darc Tito Moreno Oliveira**  
Presidente do CMDCA



**PLANO  
MUNICIPAL DE  
ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO**

**Paramirim - Bahia**

**2022**





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Paramirim**

**Prefeito: Gilberto Martins Brito**

Endereço: Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, CEP: 46190-000

Fone: 77-3471-4000

E-mail: gilbertobritopmp@gmail.com

**Secretaria Municipal de Ação Social**

Gestão Básica: Porte II

Gestora: Solange Marques Louzada Bittencourt

Lei municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social nº 193/2017

Endereço: Av. Prof. Divaldo Pereira Franco, 167, Centro

Fone: 77- 3471-2103

E-mail: acaosocialparamirim@gmail.com

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Municipal Nº: 192/2017

Presidente: Mireille Darc Tito Moreno

**Vigência deste Plano: 2023 a 2032.**





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## FICHA TÉCNICA

**Sistematização:** Secretaria Municipal de Ação Social

**Técnica:** Jozâne Ferreira Castro

## COMISSÃO INTERSETORIAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Solange Marques Louzada Bittencourt

**Secretaria Municipal de Educação:**

- Josilete Gonçalves Porto Bomfim

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Isa Alves Silva

**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Inclusão Social:**

- Catherine Horrana Martins Brasil

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- José Israel Oliveira Cardoso

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Mireille Darc Tito Moreno Oliveira

**Conselho Tutelar**

- Veridiana Porto de Magalhães

**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias - PAEFI**

- Marlene Gomes de Oliveira Silva

**Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF**

- Suênnia Tanajura Nunes Rodrigues





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## SUMÁRIO

Introdução.....	06
Conhecendo o Município .....	09
Levantamento de Dados Municipais .....	10
Orçamento.....	14
Monitoramento e Avaliação.....	15
Fluxograma.....	16
Referência Bibliográfica.....	17
Quadro operacional.....	18





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## SIGLÁRIO

**CF** – Constituição Federal

**CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social

**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**MP** – Ministério Público

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família

**PAIF** – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família

**PIS** – Programa Primeira Infância no SUAS

**PJ** – Poder Judiciário

**PMASE** – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

**SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SINASE** – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal/88 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância e a adolescência são prioridade absoluta, sendo dever de todos garantir e proteger seus direitos. Com base nesse pressuposto, foi aprovada em 2012 a Lei 12.594, criando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Estabelece entre outros, as responsabilidades dos três níveis de governo, cabendo ao município a execução de medidas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano Municipal busca operacionalizar as diretrizes postuladas na legislação e descritas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, definindo ações concretas, com prazos e metas exequíveis. Para tanto, foi criada no município de Paramirim, a Comissão Intersetorial para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com objetivo de ampliar o diálogo entre os setores que venha atender a esse público, tornando sua atuação efetiva a partir da definição de fluxos e protocolos de atendimento e de uma agenda propositiva para os adolescentes autores de ato infracional.

A Comissão é composta por representantes das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e conselho tutelar. O documento foi elaborado com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, considerando suas diretrizes e orientações e mantendo sua estrutura, de acordo com as orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Para a realização do diagnóstico referente à execução de medidas socioeducativas no município, foram considerados indicadores quantitativos e qualitativos, com o objetivo de caracterizar o cenário, compreender os desafios, definir prioridades e criar novas estratégias de ação.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é um importante documento para a construção de uma nova lógica de atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

A otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência. O Plano de Atendimento Socioeducativo é fruto de um processo de sensibilização e mobilização de segmentos do poder público e sociedade civil, que resultou na pactuação de compromissos coletivos com foco na melhoria do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município.

A Prefeitura Municipal de Paramirim, através da Secretaria Municipal de Ação Social apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e reconhece a necessidade de estabelecer uma estrutura face à realidade do município, dando funcionalidade aos serviços de atendimento, bem como favorece a sistematização das ações destinadas aos adolescentes, e tem como objetivo a proteção integral às crianças e adolescentes.

O Plano de Atendimento Socioeducativo foi elaborado de forma participativa, com envolvimento da rede intersetorial – saúde, educação, assistência social, esportes, cultura e com a colaboração dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do município – Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para o processo de elaboração do Plano foram realizadas reuniões com a Comissão com o objetivo de discutir a construção atendendo a realidade local, estrutura e logística que contribua para o Plano e os resultados esperados com relação ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## CONHECENDO O MUNICÍPIO

O ECA trata do ato infracional em seu artigo 103 como sendo a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Assim considera-se ato infracional fato típico, antijurídico e culpável, garantindo ao adolescente, por um lado, um sistema compatível com o seu grau de responsabilização, e por outro, a coerência com os requisitos normativos provenientes da seara criminal.

Medida Socioeducativa é quando uma pessoa faz alguma coisa que é contra a lei (como roubar, matar, furtar, etc.) e essa pessoa tem entre 12 e 18 anos, ao invés de ir para uma prisão e receber uma pena (como no caso dos adultos), ela vai receber uma medida socioeducativa, que mesmo sendo uma resposta da sociedade à infração cometida, tem o objetivo de ajudar a refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro. A medida socioeducativa tem vários objetivos, entre eles:

1. Proteger de qualquer forma de tortura, maus-tratos, vingança ou outras formas de violência;
2. Auxiliar a relação com a sua família, com o bairro onde mora e com a sua comunidade.
3. Ajudar nas relações com a escola, até mesmo a encontrar uma escola caso ainda não esteja matriculado; assim como nas questões relacionadas a sua saúde e da sua família, junto ao posto de saúde ou o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e todos os outros serviços que existem para atender (quadra de esportes, música).
4. Trabalhar para que entenda que somos todos responsáveis pelo que fazemos, portanto, as nossas ações têm consequências para a nossa vida e a das outras pessoas;
5. Construir planos para o futuro. É muito importante que mantenha sonhos e confie





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

no potencial. As pessoas que vão atender trabalham com as suas potencialidades e também irão ajudar em encaminhamentos para cursos profissionalizantes, oficinas e programas que forem oferecidos na cidade.

As atividades não são consideradas formas de trabalho e não podem ser cansativas e nem humilhantes. São atividades pensadas para que se sinta útil para o bairro ou comunidade e que ajudem a refletir sobre as consequências dos atos cometidos.

Na liberdade Assistida, parecido com a PSC, vai ter todo o apoio da equipe técnica para voltar ou permanecer na escola, ir ao posto de saúde ou começar um curso profissionalizante, melhorar a relação com a família, entre outras coisas. A equipe também vai trabalhar para que possa refletir e entender as consequências que o ato infracional trouxe para a pessoa e para os outros. Na LA, o usuário deve frequentar o CREAS por, pelo menos, 06 meses e não há a obrigatoriedade de prestar serviços à comunidade!

O município de Paramirim, estado da Bahia, situa-se no centro Sul Baiano, faz parte do território Bacia do Paramirim, tem a população estimada 21.777 habitantes e IDH 0,615 (IBGE 2021). Considerado município de pequeno porte II, possui como limite os seguintes municípios: Livramento de Nossa Senhora, Caturama, Erico Cardoso, Caetité, Botuporã e Tanque Novo.

O município fica localizado em uma região que chove pouco e a falta de água é um dos principais problemas encontrados para a produção agrícola. A pecuária e a agricultura são as principais fontes de renda, e devido à escassez de chuva desfavorece a produção agrícola e a pecuária, afetando principalmente a população que reside na zona rural.

A secretaria de agricultura vem fortalecendo a agricultura familiar ao destacar a compra de produtos agrícolas de produtores rurais para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), contribuindo para o aumento da renda familiar e a circulação do dinheiro no próprio município. Por sua vez, os alimentos são entregues para as famílias em situação de insegurança alimentar.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

Em Paramirim, as áreas que compõem o território do município envolvem o a zona urbana e rural. Na zona urbana, os bairros: Santo Antônio, São Jose e Mae Isabel são aqueles que apresentam maior número de famílias em situação de vulnerabilidade. As famílias quase não possuem escolaridade, não tem emprego fixo e formal. Muitos trabalham fazendo bicos na faxina, lavoura, oficinas mecânicas, entre outros.

A cultura local vem sendo valorizada, mantendo a tradição da música, filarmônica, danças, quadrilhas, festejos de São Antônio, festa junina, futebol, entre outros eventos.

#### **Levantamento de dados municipais**

A comissão de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo realizou pesquisa através de ofício junto aos órgãos municipais do sistema de garantia de direitos, para saber se nos últimos cinco (05) anos houve casos de ato infracional registrados: delegacia de Polícia Militar, Conselho Tutelar e CREAS.

O conselho tutelar informou que não há registro de nenhum caso neste período de oitenta e quatro meses.

O Centro de Referência Especializado em Atendimento a Família – CREAS informa que ocorreram 02 (dois) casos, nos últimos 05 anos.

Abaixo segue os órgãos municipais que podem acolher o adolescente para o cumprimento da PSC.

Os órgãos e ou instituições públicas que podem aceitar e contribuir para que os adolescentes possam cumprir com as medidas, através de mediação do CREAS e as instituições.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

**Referente às instâncias de Garantias:** compõem o Sistema de Garantia dos Direitos:

- + Conselho Municipal de Assistência Social;
- + Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- + Conselho Tutelar;
- + Delegacia de Polícia Civil;
- + Guarda Civil Municipal;
- + Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde e Educação;
- + Polícia Militar;
- + Promotoria;
- + Secretaria Municipal de Assistência Social;
- + Secretaria Municipal de Educação.
- + Secretaria Municipal de Saúde;
- + Poder Judiciário.

### **Secretaria Municipal de Ação Social**

A Secretaria Municipal de Ação Social local dispõe de serviços e programas que devem assistir e garantir os direitos reservados aos adolescentes.

- + Programa Auxílio Brasil
- + Programa Primeira Infância no SUAS
- + Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- + Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- + Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
- + Serviço de Acolhimento – Casa Lar
- + Vigilância Socioassistencial.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

### Secretaria Municipal de Saúde

A assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária o atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela. Também estão no rol de locais a ofertarem a medida socioeducativa.

#### UBS DE CARAÍBAS

Caraíbas  
Muquém  
Gameleira de Pau de Colher

#### ESF DO CIPÓ

Cipó  
Salina do Fundão  
Fundão  
Salina Branca  
Cacimba

#### ESF DE CANABRAVINHA

Canabrinha	Malhada de Areia
Olaria	Riachão do Pilão
Tenda	Caldeirão
Lagoinha	Várzea Redonda
Brejo	Várzea de Canabrinha
Santa Tereza	Baixada
Sítio da Cruz	Gameleira
Sacos dos Bois	Capoeirão
Sítio Olho D'água	

#### ESF DO GRAMA

Sítio Manoel Rodrigues	Tamburil
Umburana	Barreiro
Fazenda Velha	Sítio Rodrigues
Vereda dos Macedos	Covas
Pau Ferro	Caraíbas do Grama
Lajedo de Auroca	Lagoa do Leite
Lagoa do Mato	Pelotas
Alagoinhas	Rincãozinho Juremal
Riacho do Grama	Cacimba Bento
Soita	Brauninha
Coruja	
Caraíbas Torta	





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social<sup>12</sup>

### **Secretaria Municipal de Educação**

Existe a disponibilidade de vagas para a inserção do adolescente nas escolas municipais e estaduais, nas diversas escolas do município.

### **Secretaria de Esporte e Lazer**

Serviços e Programas em funcionamento: Voleibol, Baleô, Futsal, Futebol, Capoeira, Jiu-Jitsu.

E-mail: [secretariaesportesparamirim@gmail.com](mailto:secretariaesportesparamirim@gmail.com)

Fone: 77 998308561

### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Relação de Atividades ofertadas a crianças e Adolescentes:

Aulas de Capoeira em escolas e praças públicas;

Responsável Mestre Tim-Tim (77) 99802-2723.

Projeto Canta e Encanta Paramirim (Filarmônica Lira Nossa Sra. das Graças)

Responsável Maestro Edvan (71) 98508-8005

### **As atividades essenciais para o serviço de medida socioeducativa**

- ✚ Acompanhamento da frequência escolar
- ✚ Articulação com a rede
- ✚ Atendimento à família
- ✚ Atendimento do adolescente individual e em grupo
- ✚ Elaboração do PIA – Plano de Acompanhamento Familiar
- ✚ Elaboração e encaminhamento de relatórios ao órgão gestor sobre os atendimentos realizados
- ✚ Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

### Orçamento

O artigo quarto do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa, prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

Para operacionalização do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, os três entes federativos contribuem para o financiamento do sistema, tendo o processo orçamentário comum, que compreende a elaboração do Plano Plurianual de Governo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e as demais fontes de receita do Fundo da Criança e do Adolescente. Ressalta-se que aos municípios compete cofinanciar, conjuntamente com os governos federal e estadual “a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

A garantia de orçamento para a política do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fundamental para a implementação e continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano. O município de Paramirim possui o Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

O CMDCA deve encaminhar ao executivo municipal proposta orçamentaria para integrar o Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA no intuito de garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos. O CMDCA deve fazer incidência a política de atendimento da criança e do adolescente, monitorar a execução do orçamento municipal que contemple valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

### Monitoramento e Avaliação

As ações previstas no Plano devem ser monitoradas sistematicamente, através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados. O monitoramento deve ter como base o cenário onde se dá a ação, bem como as condições de funcionamento nas quais o órgão responsável está executando sua atribuição. Neste processo é possível que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas.

A periodicidade e o método deverão ser pré-estabelecidos e comunicados a todos os serviços envolvidos na estratégia/ação objeto do monitoramento, assim como o resultado compartilhado por todos e comunicado ao CMDCA, caso este não seja o responsável direto pelo processo. O produto do processo de monitoramento deverá ser resultado de uma metodologia aplicada de forma articulada entre o órgão cujas ações de enfrentamento estejam sendo executadas e o órgão responsável pelo monitoramento.

A tarefa de monitoramento será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente A Coordenação em parceria com o CMDCA, utilizará instrumentos de avaliação validadas, assim como indicadores de eficiência, eficácia e efetividade pertinentes ao objeto em questão, considerando não só as metas quantitativas, como também observando os resultados qualitativos.

Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e o impacto ilustrem o êxito ou não das ações, como também para que estas sejam revisadas na tentativa de assegurar que os adolescentes assistidos pela rede sejam beneficiados em um curto prazo.

Respeitando a função do CMDCA no Sistema de Garantia de Direitos, fica evidente que o mencionado órgão acompanhará e coordenará também estes processos.





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

### Referência Bibliográfica

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

SINASE: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)

ECA: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

IBGE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/paramirim/panorama>

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cartilhas/SNAS\\_Cartilha\\_Medidas\\_SocioEducativas\\_\\_Web.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SNAS_Cartilha_Medidas_SocioEducativas__Web.pdf)

[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criancaeadolescente/atos\\_infracionais\\_e\\_medidas\\_socioeducativas/plano\\_estadual\\_plano\\_de\\_atendimento\\_socioeducativo\\_ba\\_-\\_formatacao\\_final\\_para\\_impressao\\_sinase.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/criancaeadolescente/atos_infracionais_e_medidas_socioeducativas/plano_estadual_plano_de_atendimento_socioeducativo_ba_-_formatacao_final_para_impressao_sinase.pdf)





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

### Quadro Operacional

Gestão do Sistema Municipal Socioeducativo			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Instalar a Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo de acordo com a orientação do Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	A coordenação e equipe contara com a participação e apoio de funcionários da Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte.	De 1 a 3 meses	Executivo Municipal e CMDCA
Garantir a gestão dos recursos do socioeducativo pela Coordenação Municipal do Sistema em conta do FIA	A coordenação deve participar da LOA E LDO	Contínuo	Executivo Municipal, coordenação do Plano e Secretaria de Assistência Social
Definir percentual % municipal	A coordenação deve participar da LOA E LDO	Contínuo	Executivo Municipal, coordenação do Plano e Secretaria de Assistência Social
Capacitar a equipe e a rede de apoio do Plano municipal de Atendimento socioeducativo	Capacitação continuada dos profissionais envolvidos	Contínuo	Executivo Municipal e Secretaria de Assistência Social





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

Convivência familiar e comunitária			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Sensibilizar a Comunidade para a importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei	1.Realização de fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, como também a produção de campanhas pedagógicas. 1.Realização de atividades (gincanas, jogos, festejos típicos e culturais da comunidade) dentro da comunidade que o adolescente reside	Contínuo	CREAS CRAS
Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente	1.Inserir a família nos grupos do programa de Atenção Especializado de Atendimento a Família. 2.Encontros periódicos com a família para tratar de temas pertinentes a demanda 3.Trabalhar com a família e a comunidade o preconceito	Contínuo	CREAS
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Inserir o adolescente nos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Contínuo	CRAS





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico.	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Contínuo	Coordenação do Plano e CREAS
Garantir a participação da família e do adolescente na construção do Plano individual de atendimento –PIA e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Contínuo	CREAS
Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras de medidas socioeducativa	Contínuo	Coordenação do Plano e CREAS
Fiscalizar as instituições executoras de MSE em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	1.Criação de um instrumento de acompanhamento e avaliação. 2.Realização de visitas as entidades.	Contínuo	CMDCA, Ministério Público, Conselho tutelar
Divulgar as diretrizes do plano municipal para as instituições, profissionais e usuários.	1.Elaboração de material informativo para as instituições executoras de MSE; 2.Elaboração de folders; divulgar o plano municipal através do CMDCA	Contínuo	CMDCA e coordenação do Plano





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

EDUCAÇÃO			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Garantir vaga no sistema de ensino	Dialogar com a secretaria de educação sobre a vaga e o turno escolar	Contínuo	Secretaria de Educação, CREAS
Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação.	Valorização das ações desenvolvidas pelos adolescentes	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Educação, CREAS
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto.	1.Palestras, dinâmicas, material de campanha; formação, elaboração de cartilhas, capacitação, seminários, voltadas para os professores, alunos e familiares. 2.Inserção dos adolescentes em atividades como: festivais, campeonatos, olimpíadas e jogos estudantis, grêmio estudantil. 3.Atividades opcionais de diversas modalidades culturais e esportivas e de iniciação técnica no contra turno escolar	Contínuo	Secretaria de Educação, CMDCA e CREAS
Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.	Realização de fóruns e encontros socio pedagógicos entre rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Contínuo	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

ESPORTE, CULTURA E LAZER			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais	1. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 2. Participação das equipes envolvidas no encaminhamento e durante o processo de atendimento ao adolescente.	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Cultura, CREAS
Proporcionar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer.	1. Ampliação das possibilidades de atividades esportivas e de lazer respeitando o interesse dos adolescentes. 2. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3. Capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4. Inserir o adolescente na construção das propostas das atividades culturais, esportiva e de lazer	Contínuo	CREAS, Secretaria de Educação, CMDCA e assistência Social.
Sensibilizar órgãos públicos e iniciativa privada nos investimentos a serem realizados.	1. Realização de reuniões com órgãos públicos e de iniciativa privada. 2. Aumento do investimento em programas e projetos que envolvam o esporte, cultura e lazer. 3. Investimento governamental e não governamental consciente e comprometido	Contínuo	Secretaria de Cultura e Esporte, CMDCA e CREAS





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

SAÚDE			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Fortalecer e articular Programas de atendimento à saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas em meio aberto	1.Criar momentos de diálogo com os profissionais da saúde; 2.firmar parcerias entre os órgãos executores e as entidades de atendimento. 3.consolidar parcerias com a secretaria de saúde visando o cumprimento dos artigos 7,8,9,11 e 13 do ECA;	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Saúde, CREAS, Secretaria de Assistência Social
Viabilizar que os adolescentes recebam tratamento ambulatorial e quando necessário de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento	1.fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde. 2.envolvimento e participação da família durante todo o processo de acessibilidade a rede de saúde;	Contínuo	CREAS e Secretaria Municipal de Saúde
Garantir atendimento (prevenção e tratamento) aos adolescentes com necessidades de atendimento médico e clínico específico (saúde mental, com deficiências físicas)	1.encaminhamento para a rede de saúde básica; 2. organização de palestras, seminários, privilegiando o atendimento em grupo, incluindo adolescentes, famílias e comunidade. 3.pactuar entre os gestores das diferentes esferas governamentais as ações de saúde (atenção primária, secundária e terciária) no atendimento ao adolescente;	Contínuo	CREAS e Secretaria Municipal de Saúde
Garantir atendimento odontológico	Encaminhamento ao PSF que a família é cadastrada	Contínuo	CREAS e Secretaria Municipal de Saúde
Garantir atendimento psicológico ao adolescente que necessitar	Garantir profissional para o atendimento e acompanhamento	Contínuo	CREAS e Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

Secretaria Municipal de Ação Social  
Paramirim- Bahia

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

Profissionalização, Trabalho e Previdência			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Identificar habilidades vocacionais do adolescente e jovem para orientá-los quanto ao processo de formação profissional	1. Realização de pesquisas através de intervenção técnica junto aos adolescentes e jovens; 2. Organização de oficinas, cursos, palestras com os adolescentes e jovens	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Criar e fortalecer projetos que visem atender a multiplicidade de atividades oportunizando o acesso ao mercado de trabalho	1. Discussão da legislação vigente (lei do aprendiz); 2. Monitoramento dos projetos existentes no município. 3. Efetiva fiscalização. 4. Fomentar espaços de discussão da legislação específica para empregadores.	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar

Diversidade étnico racial, gênero e orientação sexual			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Promover oficinas com conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes orientação sexual e racial	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Assegurar que o Plano Individual de Atendimento - PIA contemple o respeito a diversidade sexual, étnico racial e religiosa	Elaboração do PIA que contemple as diversidades sexual, étnico racial e a religiosidade Respeito a diversidade sexual, étnico racial	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Garantir o direito à livre expressão	Realização de oficinas de sensibilização sobre o respeito a diversidade e trabalhar o preconceito	Contínuo	CRAS CREAS





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE de PARAMIRIM - BA.  
Lei Municipal nº192/2017  
Lei Municipal nº 298/2023

**EDITAL CMDCA Nº 004, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**  
**DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA**  
**GESTÃO 2024/2028.**

*Divulga a relação definitiva de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Paramirim - Ba, gestão 2024/2028, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial do Processo de Escolha e, considerando o quanto disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), na Lei Municipal nº 192 de 26 de maio de 2017, e ainda, na Lei Municipal nº 298, de 27 de março de 2023, torna público a **Relação Definitiva** de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Paramirim - Bahia, gestão 2024/2028.

Nº de Inscrição	Inscrito	CPF
006	Cláudia de Almeida Oliveira	845.367.721-20
007	Edilândia da Silva Ramos	033.197.905-52
014	Ezilton Nunes de Castro	029.191.345-82
002	Janaina Bonfim Araújo	021.859.345-72
012	João Neves da Silva	116.103.088-32
010	Josimar Luz Machado	044.742.245-66
005	Juelta de Jesus Santana Lima	813.438.685-72
011	Lara Fernanda Silva Oliveira	054.559.765-01
003	Mariangeles Porto Silva	822.859.345-72
008	Marinete Marques de Souza Santos	183.178.058-59
004	Paulo Júnio Silva Ramos	057.723.335-18
013	Rosane da Silva	016.252.975-99
009	Thiago da Silva Oliveira	050.599.595-62
001	Veridiana Porto de Magalhães	017.922.815-36

Publique-se. Após, encaminhe-se cópia ao Ministério Público

Paramirim, 16 de junho.

**Leila Karina Luz**  
Presidente do CMDCA

**Eva de Fátima Leão Marques**  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167, Centro  
E-mail: cmdcaparamirim2017@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE de PARAMIRIM - BA.  
Lei Municipal nº192/2017  
Lei Municipal nº 298/2023

**EDITAL CMDCA Nº 005, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**  
**DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM – BA**  
**GESTÃO 2024/2028.**

*Dispõe sobre local, horário e critérios a serem aplicados aos candidatos habilitados para concorrerem a vaga para Membro do Conselho Tutelar do Município de Paramirim - Bahia, gestão 2024/2028, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial do Processo de Escolha e, considerando o quanto disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), na Lei Municipal nº 192 de 26 de maio de 2017, e ainda, na Lei Municipal nº 298, de 27 de março de 2023, tornam públicos os critérios necessários para aplicação da prova aos candidatos deferidos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Paramirim - Bahia, gestão 2024/2028.

**Art. 1º.** A prova será aplicada na APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, situada a Avenida Botuporã, nº 238, Centro, Paramirim - Bahia, no dia 09 de julho de 2023, das 08h às 12h.

**Parágrafo único.** Os portões de acesso ao local de realização da prova, estarão abertos a partir das 07h e serão fechados às 07h:45, pontualmente.

**Art. 2º.** Os candidatos devem comparecer munidos de documento oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE de PARAMIRIM - BA.  
Lei Municipal nº192/2017  
Lei Municipal nº 298/2023

**Art. 3º.** O tempo de duração da prova será de 04h, com início previsto para às 08h e término previsto para às 12h.

**Art. 4º.** O tempo mínimo de prova será de 01h:30min.

**Art. 5º.** O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 03 horas contadas a partir do efetivo início da aplicação das provas.

**Art. 6º.** Ao entrar na sala de prova o candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverão estar desligados e guardados nos envelopes (porta-objetos), disponibilizados pelos agentes de fiscalização e entregues aos mesmos, sob pena de eliminação da presente seleção.

**Art. 7º.** O candidato que descumprir com os critérios estabelecidos neste Edital, bem como no Edital nº 001/2023, poderá ser imediatamente desclassificado pela Comissão responsável.

**Art. 8º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Após, encaminhe-se cópia ao Ministério Público

Paramirim, 16 de junho de 2023.

**Leila Karina Luz**  
Presidente do CMDCA

**Eva de Fátima Leão Marques**  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DC2-54C0-579F-6E49-2E3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DC2-54C0-579F-6E49-2E3C



### Hash do Documento

d6641f16da7fbfa8a6b6fedc549511a8c78da37ae027b5ba75a2cfb0dbb5af0a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2023 14:20 UTC-03:00